



DECRETO Nº 60/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor efetivo D.B.da.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração de Registro de Ocorrência para apurar a prática, em tese, do delito previsto no art. 216-A, § 2º, do Código Penal, supostamente perpetrado pelo servidor D.B.da.S., em sala da aula, quando no exercício de seu magistério;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar irregularidades na conduta do servidor municipal D.B.da.S;

Art. 2º Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos e estáveis, abaixo elencados como integrantes desta Comissão:

I – DIONISIA AZEVEDO PEREIRA – inscrita no CPF sob o nº ***.089.***-30 - Presidente;

II – DOURIVAL DA SILVA – inscrito no CPF sob o nº 216.***.068-** - Membro;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



III – WELITON SILVA LOUZADA – inscrito no CPF sob o nº 80*.**0.7*5-06 – Membro.

Art. 3º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor D.B.da.S, para apurar a prática de falta grave, consubstanciada na prática, em tese, de crime.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, em 15 de abril de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal